

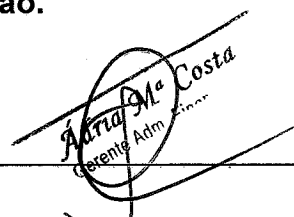
RECIBO

Recebemos do SR. (a) **Benjamim Gomes Maranhão Neto**

A importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Referente a pagamento da nota de nº13058 referente ao mês de Dezembro/2015 do qual damos plena e total quitação.

João pessoa 15/12/2015


Assinatura



Nota de Débito

Nº 013058

1ª Via Cliente

COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Lauro Torres, 50 - Tambauzinho - João Pessoa - PB
CEP.: 58.042-030 Fone (83) 3044-5610
CNPJ. 02.914.690/0001-10 - Insc. Est. 16.122.647-7 - Insc. Mun.:75.564-8
E-mail: copylinepb@copylinepb.com.br

Natureza da Operação: Locação

Data de Emissão: 15/12/2015

Data de Vencimento:

Período: DEZEMBRO/2015

DESTINATÁRIO

Cliente: Benjamim Gomes Maranhão Neto

Setor:

Cód.:0056

Fone:(83) 3226-3248

End.: R. Eutiquiano Barreto, 512

Bairro: Manaíra

Mun.: João Pessoa

CEP:58.038-000 Estado: Pb

CNPJ:

Insc. Est.

Insc. Mun.:

CPF: 805.175.874-91

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
Notebook Toshiba	2	230,00	460,00
Split York 18.000 Btus	1	345,00	345,00
Copiadora E-3511 Toshiba Franquia 500 KC	1	500,00	500,00
Copiadora Toshiba P&B Franquia 10.000 KC	1	600,00	600,00
Bebedouro Master Frio	1	115,00	115,00
Cadeira Interlocutor	6	48,75	292,50
Armario 6 Gavetas	2	143,75	287,50
Boreaus	2	200,00	400,00

**EMPRESA TRIBUTADA
PELO SIMPLES**

TERMO DE ORIENTAÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS NA FONTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/3 DE 01/08/03 A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DEIXOU DE SER TRIBUTADA PELO ISS, NÃO CABENDO MAIS A RETENÇÃO SOBRE ESTA ATIVIDADE.

Impressão a laser. Atendimento a lei: 116/2003 Ref. Item: 301.

Valor Total R\$

3.000,00

Não vale como recibo